



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
FÓRUM TRABALHISTA DE LONDRINA

05ª Vara do Trabalho de Londrina
ATOrd 0001362-86.2015.5.09.0664

Autor: Raony Barcellos Kvetik

Réus: A.C. FREIRE - TINTAS, LUIZ CARLOS MARANDOLA E OUTROS (5)

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 11 / 04 / 2025 eu, Oficiala de Justiça Avaliadora abaixo assinada, em cumprimento ao mandado ID bb7a34b , lancei **penhora sobre fração ideal correspondente a 14,28 % do imóvel abaixo descrito:**

Descrição do Imóvel: “ Data nº 11(onze), da quadra nº 14 (quatorze), com 390,00 m2, do Jardim Columbia, Secção "B", desta cidade, com as demais divisas e confrontações descritas em sua matrícula." correspondendo à **matrícula nº 39.593 do Cartório de Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Londrina/PR.**

Endereço: Rua Procópio Ferreira, 1057 – Jardim Colúmbia - Secção B, , Londrina/PR

Benfeitorias – uma residência em alvenaria inacabada, ainda em construção, de padrão simples com 130,07 metros quadrados, segundo dados colhidos junto à Prefeitura Municipal de Londrina.

Ocupação: Neste ato constatei que não há ocupantes no imóvel, face a estar inacabado.

Avaliação: Após pesquisa comparativa no mercado imobiliário da região, avalio o imóvel penhorado na totalidade em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) sendo que o terreno avaliado em R\$ 230.00,00 (duzentos e trinta mil reais) e as benfeitorias em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). no estado em que atualmente se encontram, face aos atuais preços do mercado.Tendo em vista que a penhora determinada corresponde a 14,28% do bem, **avalio o percentual penhorado em R\$ 39.984,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais).**

Eliane de Carvalho
Oficial de Justiça Avaliadora

05ª Vara do Trabalho de Londrina
 ATOrd 0001362-86.2015.5.09.0664

Autor: Raony Barcellos Kvetik

Réus: A.C. FREIRE - TINTAS, LUIZ CARLOS MARANDOLA E OUTROS (5)

AUTO DE DEPOSITO

Depois de realizada a penhora, retro, procedi ao depósito do imóvel penhorado em mãos de Sra. Zildada Silva Marandola, conjugue, o qual, como fiel depositário, obriga-se a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Londrina, sob as penas da lei. Feito assim o depósito, para constar, lavrei o presente que assino com o depositário.

Em 11/26/2025 - 6ª feira

Raony Kvetik

Eliane de Carvalho
 Oficial de Justiça Avaliadora

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao mandado supra, INTIMEI a executada na pessoa Sra. Zildada Silva Marandola residente Rua Nova Delhi, nº 115 - Londrina/PR da penhora referida, que de tudo bem ciente ficou, recebendo a contrafé.

Em 11/26/2025 - 6ª feira

Raony Kvetik

Eliane de Carvalho
 Oficial de Justiça Avaliadora

